LEI Nº 2074

Denomina Posto Médico e Odontológico

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto Médico e Odontológico Municipal "Antônio Timóteo Chaves", o complexo médico e odontológico do distrito de Córrego do Bação, neste município.

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Executivo Municipal, determinar a colocação da placa de nomenclatura e informar os órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de outubro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL